



**Câmara Municipal de Lisboa**  
Presidência

Exmos. Senhores

Vereadores do Partido Comunista  
Português

Lisboa, 5 de novembro de 2025

**Assunto: Resposta ao Requerimento de 22 de outubro de 2025, intitulado “Na sequência da divulgação do Relatório Preliminar do GPIAAF (20OUT2025) sobre o Acidente da Glória”**

Encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Engenheiro Carlos Moedas de, em resposta ao requerimento acima identificado, prestar as seguintes informações:

As recomendações formuladas pelo GPIAAF neste Relatório Preliminar são, como o próprio organismo indica e como a lei obriga, sujeitas à audiência prévia da entidade que é visada pelas mesmas. Assim, na última parte do Relatório Preliminar figuram, em rigor, projetos de recomendação, uma vez que as versões finais das referidas recomendações apenas serão divulgadas posteriormente, depois de assegurada a audiência prévia da Carris e do Instituto da Mobilidade e dos Transportes.

Não obstante, o Relatório Preliminar contém um conjunto de factos que permitem a este Conselho de Administração ou àquele que lhe suceda adotar, desde já, um conjunto de medidas destinadas a melhorar os procedimentos internos da empresa, com especial enfoque para aqueles que são descritos no mesmo Relatório.

Nos termos da lei, as competências relativas às relações estabelecidas entre as empresas municipais e os Municípios que nelas participam e que inclui a formulação de recomendações ou de orientações estratégicas, são praticamente todas exercidas pela Câmara Municipal de Lisboa e pela Assembleia Municipal de Lisboa, consoante a situação.

O contrato de aquisição de serviços de manutenção do Ascensor da Glória foi celebrado pela Carris, pelo que compete à empresa tomar todas as medidas que a lei permita para conformar a relação contratual, perante a empresa prestadora daqueles serviços, caso exista alguma irregularidade na execução do contrato ou situação de incumprimento contratual, o que poderá



## Câmara Municipal de Lisboa

### Presidência

ser definitivamente apurado com o Relatório Final do GPIAAF. O Município de Lisboa não é parte no referido contrato.

Em sequência do deliberado pela Câmara Municipal no dia 8 de setembro de 2025 e no ensejo da disponibilidade desde o primeiro minuto manifestada pelas entidades a seguir identificadas, o Senhor Presidente da Câmara encetou contactos com o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, com o Instituto Superior Técnico e com a Ordem dos Engenheiros, tendo por objetivo colocar em funcionamento a estrutura de missão que a CML tinha aprovado, no mais curto prazo.

Nesse âmbito, no dia 30 de setembro de 2025 foi outorgado um Memorando entre as referidas três entidades – todas elas de reconhecida idoneidade, independência, capacidade técnica e científica –, a Carris e a EMEL, através do qual foi constituída a Comissão de Avaliação para a Reabertura dos Elevadores e Ascensores da Cidade de Lisboa, com os seguintes objetivos:

- a) Auditoria, monitorização e validação técnica e científica das inspeções que estão a ser desenvolvidas no Elevador de Santa Justa, nos Ascensores do Lavra e da Bica, bem como no Funicular da Graça;
- b) Desenvolver ou promover o desenvolvimento dos estudos técnicos e científicos necessários à conceção de um novo modelo e de um sistema inovador, técnica e tecnologicamente atualizado, para a substituição do Ascensor da Glória;
- c) Constituir-se como um repositório de conhecimento técnico e científico.

Estes objetivos serão eminentemente concretizados pelas três instituições que se disponibilizaram para apoiar o Município de Lisboa, a Carris e a EMEL neste processo.

A Comissão já reuniu por diversas vezes e tem estado a desenvolver os seus trabalhos com total independência e normalidade, com estreita colaboração da Carris e da EMEL, perspetivando-se a sua conclusão num prazo de 6 meses, fruto da dedicação colaborativa e confluente de todas as instituições envolvidas.

O objetivo da Câmara Municipal de Lisboa consiste em devolver a confiança aos municípios na utilização dos equipamentos explorados pela Carris, através da validação do funcionamento desses equipamentos por entidades de reconhecida e inabalável idoneidade técnica, independência, capacidade e estatuto científico.



**Câmara Municipal de Lisboa**  
**Presidência**

A conclusão segundo a qual os factos identificados no Relatório Preliminar do GPIAAF resultam ou são consequência da externalização dos serviços de manutenção deste tipo de equipamentos pela Carris, começada em 2007, pertence em exclusivo aos Senhores Vereadores e traduz um determinado entendimento político sobre o assunto. Não obstante, sempre se poderá referir que a alternativa a um prestador de serviços que possa ter incumprido um determinado contrato, pode não passar, apenas, pela internalização desses serviços pela empresa contratante, uma vez que o mercado concorrencial pode e deve oferecer outras soluções, outros parceiros, outra capacidade técnica que permitam assegurar a correta execução dos contratos e, dessa forma, salvaguardar o interesse público.

A Câmara Municipal de Lisboa aprovou, no dia 8 de setembro, uma recomendação dirigida à Carris sobre essa matéria, nos seguintes termos: «Desencadear a elaboração de um diagnóstico da evolução do sistema de recursos e competências técnicas internas da CARRIS, no domínio da inspeção e manutenção dos ascensores, e avaliação de efeitos neste sistema e na eficácia das operações de inspeção e manutenção provocados pelo processo, iniciado em 2007, de desmantelamento das capacidades oficiais internas e de fragilização do sistema de conhecimento técnico localizado no seio da empresa. Avaliar as condições necessárias à recuperação e internalização destes recursos e competências;».

Não nos parece ajuizado atribuir também esta incumbência à Comissão, que deve permanecer focada na análise e validação técnica dos requisitos de segurança dos restantes três equipamentos da cidade, bem como na conceção de um novo modelo de transporte para a Calçada da Glória, tarefas igualmente importantes, senão determinantes para reinstituir a confiança dos cidadãos no serviço prestado pela Carris.

As Auditorias promovidas pelo Conselho de Administração da Carris demissionário continuam em curso e antecipam-se para breve os respetivos resultados.

No que concerne às Recomendações formuladas pelo GPIAAF no Relatório Preliminar, reitera-se que as mesmas são, também elas, preliminares. Na página 34 do Relatório, refere-se o seguinte:



**Câmara Municipal de Lisboa**  
Presidência

«Considerando que o presente relatório preliminar, por ser essencialmente factual, não foi previamente sujeito a audição das partes envolvidas e destinatárias das recomendações, são neste documento apenas apresentadas as áreas sobre as quais incidirão as recomendações que serão formalmente feitas pelo GPIAAF após audição dos destinatários sobre o respetivo conteúdo.

Assim, com base nos factos apurados até ao momento pela investigação e explanados neste Relatório Preliminar, o GPIAAF entende necessário emitir recomendações de segurança respeitantes aos seguintes aspetos:».

Na página 35, refere-se, ainda, o seguinte: «O GPIAAF publicitará no seu sítio na internet o texto integral das recomendações aquando da sua emissão formal após o processo de consulta.»

Assim, pode ser precipitado tomar posições sobre um conjunto de recomendações cuja redação final ainda não é conhecida, porque não foi divulgada, sendo que deverem merecer a devida atenção e ponderação por parte do Conselho de Administração da Carris.

O impulso municipal destinado a dar cumprimento às versões finais das Recomendações do GPIAAF, por parte da Carris, nos termos da lei, deve assumir a forma de deliberação da Câmara Municipal de Lisboa.

Honrando o que foi unanimemente aprovado pela Câmara Municipal, na Deliberação 580/CM/2025, de 8 de setembro, a presente resposta será levada ao conhecimento da Equipa de Acompanhamento que, nos termos da mesma Deliberação, foi constituída para poder solicitar e receber informações sobre o acidente com o Ascensor da Glória, no período em que a Câmara Municipal não possa reunir.

O requerimento e a presente resposta serão ainda objeto de divulgação no Portal da Transparência da CML.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

Helena Caria